



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SEMTDES
18.148.649/0001-10

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 152/2025, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES E A EMPRESA J D ROCHA DA SILVA.

Por este instrumento de Aditivo de prazo no Contrato N° 152/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 18.148.649/0001-10, com sede e foro na Vila Americana, s/n, Centro, cidade de Belterra, Estado do Pará, representada neste ato por sua Secretaria Municipal, a Sra. Herica Santos Bechara, brasileira, titular do RG nº 46366519, CPF Nº 759.359.532-34, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J D ROCHA DA SILVA**, CNPJ Nº 04.201.570/0001-09, localizada na Av. Moaçara, nº 864, Diamantino, Santarém/PA, CEP: 68.020-460, telefone (93) 3522-1704, e-mail: paxsaojoaostm@hotmail.com, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato nº 152/2025, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses** pertinentes ao contrato nº **152/2025**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
2.2 Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SEMTDES
18.148.649/0001-10

CLÁUSULA QUARTA – (Publicação e Controle):

4.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ Nº 18.148.649/0001-10
CONTRATANTE

J D ROCHA DA SILVA
CNPJ Nº 04.201.570/0001-09
CONTRATADA